



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 140 | 05 de Agosto de 2025

ME LEVA PRA CASA!



6 de Agosto
(quarta-feira)



10:00 às 15:00



Praça Nilo Peçanha

OUTROS SERVIÇOS

- Orientação veterinária
- Corte de unha
- Limpeza de ouvido

Os animais que estarão para a adoção serão animais resgatados pelos protetores e que se encontram em lares temporários sob os seus cuidados.

**VACINAÇÃO
ATIRRÁBICA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	06
Fundo de Previdência.....	11
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	14

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 821 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (79)	750.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (441)	30.000,00
01.20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
24.131.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (611)	20.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (612)	30.000,00
TOTAL	830.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2035 - Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (379)	750.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (184)	80.000,00
TOTAL	830.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 1011/ 2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores RAFAEL VERMAAS ADÃO – matr. 13195 e RODRIGO PEREIRA DA SILVA – matr. 7469, como Fiscais do Contrato nº 15/2023 – Processo nº 30480/2022, firmado com o município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Empresa DESTAQUE CONSTRUÇÃO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos pesados, item nº 03.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 534/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Proc. SEI 0016/2025
smg/ebas

PORTARIA Nº 1012/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, RAFAEL VERMAAS ADÃO – matr. 13195 e RODRIGO PEREIRA DA SILVA – matr. 7469, para Fiscais do Contrato nº 61/2023 – Processo nº 16871/2023, firmado com o município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Empresa UNITERRA TERRAPLANAGEM LTDA, que tem como objeto o transporte de agregado siderúrgico (escória) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no município de Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 536/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Proc. SEI 0016/2025
smg/ebas

PORTARIA Nº 1014/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3667/2022, DAYANA LUCIA PEREIRA LEOPOLDO, para o cargo em comissão de Assessora da SMAS, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 267/SMAS/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1015/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, THIAGO LUIZ GUIMARÃES PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão – Divisão de Imprensa, para a qual fora nomeado pela Portaria nº 837/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 04/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 118/SECOM/2025
SMG/PVGR



PORTARIA Nº 1016/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, BRUNA DOS SANTOS PIRES, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Imprensa na estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Nível DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 05/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 118/SECOM/2025
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1017/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora, VIVIANE LOPES BUENO, Agente Administrativo, Mat. 7501, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Valença, com ônus para o Município de Barra do Piraí, com efeitos a contar de 02/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 266/SMAS/2025
smg/pvgr

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo 7614/2025.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
6079	ADRIANA CUNHA DOS SANTOS DOMINGOS	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
6138	ANDREGA MARTINS ARISTEU	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
8356	MARILUCE DA CONCEIÇÃO GREGÓRIO	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
13117	ANDREA DE CARVALHO	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2740	CLEIA LUCIA DOS SANTOS	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4380	ELIZÂNGELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
9624	FERNANDA DA SILVA GARCIA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
9891	LUCIENE DA SILVA MARTINS ABEL	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4967	GRAZIELE DE OLIVEIRA GUEDES	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
6323	FERNANDA BATISTA COSTA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
5583	VERA LUCIA FERREIRA LIMA GROETAERS PEREIRA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12823	GRACE LEOPOLDO SANTOS OLIVEIRA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2638	STELLI FERREIRA DE OLIVEIRA AMANCIO	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7637	ÉRICA DE OLIVEIRA MALHEIROS MOREIRA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
8592	VANESSA BARROS ASSIS NOVAES	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
6574	GABRIELLE DANTAS DA SILVA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4048	RENAN KELLY ROMANELE	S09 - PROFESSOR I - MATEMÁTICA
7603	NELMA ARZAMENDIA DA SILVA	S10 - PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA
6241	NÁDIA MARIA DA SILVA	S10 - PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA
10560	TALLES SCOVINO MIGUEL	S06 - PROFESSOR I - GEOGRAFIA
598	CRISTIANE DE SOUZA LOPES	S06 - PROFESSOR I - GEOGRAFIA
7750	MARCELO NUNES DE AZEVEDO	S06 - PROFESSOR I - GEOGRAFIA



10772	PAULA CRISTINA SIMÕES BRAGA	S07 - PROFESSOR I - HISTÓRIA
7715	ROSSANA SOUZA DE ALMEIDA	S08 - PROFESSOR I - INGLÊS
458	JOÃO VICTOR RIBEIRO	S05 - PROFESSOR I – ED. FÍSICA
9272	RIVANA DOS SANTOS DUTRA CARDOSO	S05 - PROFESSOR I – ED. FÍSICA
2723	JULIANA DE MOURA BARBOSA	S05 - PROFESSOR I – ED. FÍSICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – 90010/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna pública a data da DISPENSA ELETRÔNICA referente à Aquisição de materiais cirúrgicos que não são ofertados pelo SUS , para atender a demanda desta Secretaria de Saúde, acerca de uma requisição advinda do Hospital São João Batista com objetivo de dar atendimento ao Sra. Nilza Pereira do Nascimento usuário do SUS, que precisa ser submetida com urgência ao procedimento de Lobectomia Superior Direita, o hospital se dispõe na realização cirúrgica , mas não disponibiliza dos materiais necessários para execução . Consoante a necessidade do paciente e o laudo médico apresentado, a paciente apresenta nódulos pulmonares e necessita ser atendida com urgência para evitar risco e agravos na saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Processo Administrativo nº 8246/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 11 de agosto de 2025, de 09:00h às 15:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

Aline C Lacerda Magalhães – Agente de Contratação.

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – 90013/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna pública a data da DISPENSA ELETRÔNICA referente à Aquisição do Aparelho CPAP (Continuous Positive Airway Pressure), com máscara nasal e Umidificador para tratamento de Síndrome de Apneia, a fim de atender à necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí para a realização de tratamento ofertado à paciente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Processo Administrativo nº 4676/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90013/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 13 de agosto de 2025, de 09:00h às 15:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

Aline C Lacerda Magalhães – Agente de Contratação.

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2025.

PORTARIA 008/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
11731/2025	ANA MARIA DE ALMEIDA REIS	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/2025
10924/2025	ANA APARECIDA ALVES DA SILVA LUIZ	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/2025
12557/2025	DALVA MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/2025
20092/2024	DORALICE OLIMPIO ALVES TEIXEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90d	01/08/2025
8768/2025	ELZA MARIA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/2025
10597/2025	LUCIANA DOS SANTOS DAMASIO PEREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/2025
707/2025	MARCIA MIETHERHOFFER	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/025
11872/2025	TANIA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/2025
11277/2025	VANESSA DE OLIVEIRA PINTO VEIGA	LICENÇA PRÊMIO	90D	31/07/2025
13685/2025	VANILDA DE ALMEIDA DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/2025

ROTAS DO CAMINHÃO DE LIXO

Confira nas nossas redes sociais.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos**

Barra do Piraí 05 de agosto de 2025

Processo Administrativo nº 11.726/2025

Resolução 01/2025

Dispõe sobre o direcionamento dos esclarecimentos, impugnações e/ou recursos administrativos dos processos licitatórios em que versam sobre Matéria de Direito ou Matéria Técnica.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, estabeleceu as normas gerais de licitação e contratação na Administração Públicas Direta, bem como, o Decreto Municipal nº 401 que regulamenta a presente lei.

Considerando que o processo licitatório está sujeito a impugnações, esclarecimentos ou recursos administrativos quanto a supostas irregularidades na aplicação da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando que a SMARH é órgão central da administração de materiais, de obras, serviços, de licitações e contratos, conforme previsto no art. 19, I da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando que os setores de compras, licitação e contrato, estão sob a organização administrativa da SMARH, competente está secretaria julgar as impugnações, esclarecimentos ou recursos.

Considerando que as impugnações, esclarecimentos e ou recursos apresentados podem se referir a Matéria de Direito ou Matéria Técnica.

Resolve:

Art. 1º - Os pedidos de esclarecimento, as impugnações ou os recursos apresentados por interessados ou participantes do processo licitatório que versam sobre matéria exclusivamente de direito, caso não sejam decididos pelo agente de contratações que preside o certame, deverão ser direcionados ao Secretário Municipal de Administração para que seja realizada a apreciação, fundamentação e decisão.

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

Página 1 de 3





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos**

§1º: Entende-se como matérias de direito aquelas que sejam relacionadas às condições de habilitação, às regras procedimentais do certame, ou aquelas que por exclusão sejam reputadas pelos órgãos técnicos como temas de proeminência legal não específica.

§2º: Os esclarecimentos poderão ser feitos pelos agentes de contratação, não havendo a necessidade do direcionamento ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos apresentados por participantes do processo licitatório que versam sobre matéria técnica, deverão ser direcionados ao Secretário Municipal de Administração para conhecimento e posterior remessa à Secretaria ou órgão competente segundo a especialidade do tema, preferencialmente o elaborador dos documentos que instruem a Fase Interna, para que nele seja conduzida a apreciação, fundamentação e decisão sobre o caso.

§1º: Após a confecção da decisão, a Secretaria ou órgão competente deverá remeter o procedimento à Secretaria Municipal de Administração, que tomará nota e encaminhará o procedimento para o agente de contratações competente.

§2º: O prazo para esclarecimento e impugnações será de 24 horas e o prazo para a apresentação de recursos será de 48 horas.

Art. 3º. Os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos apresentados por participantes do processo licitatório que versam sobre matéria de direito com matéria técnica em proporções distintas, mas de elevada significação no ato, deverá ser direcionado ao Secretário Municipal de Administração para que remeta à Secretaria ou órgão técnico competente para que este decida nos limites da matéria especial.

§1º. Com a devolução dos autos, o Secretário Municipal de Administração, analisará o ato e decidirá sobre a matéria remanescente.

§2º. Quando a Secretaria ou órgão competente determinar que a matéria técnica consiste em tema especial exclusivamente relacionado a conteúdo jurídico, os autos retornarão à SMARH para que o Secretário Municipal decida.

Art. 4º. Em todas as oportunidades, o Secretário Municipal de Administração poderá consultar a qualquer Secretaria, órgão técnico, a PGM, a CGM ou toda e qualquer instância administrativa interna, externa, pública ou privada, para melhor determinar os parâmetros de sua decisão.

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

Página 2 de 3





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

Art. 5º. Nos casos omissos ou de difícil decisão do agente de contratações que estiver conduzindo a licitação, caberá à SMARH definir a instrução, decisão ou ato necessário para a tramitação processual, o que poderá ocorrer ex officio por avocação dos autos ou por despacho do agente responsável.

Art. 6º. Os agentes de contratações e a SMARH deverão diligenciar em até 30 (trinta) dias para a implantação de sistema interno de estatísticas nos certames, regimento de apurações de irregularidades nas licitações em suas fases interna e externa e planejamento de revisão de atos destinados aos certames.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IURY DE OLIVEIRA FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

Página 3 de 3



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 0038/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9770/2025;

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 de agosto de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora IVONETE BITENCOURT MOREIRA VENTURA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6283 na proporção de 64,120% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.045,36 (Hum mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos),, sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de julho de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO DE FIXAÇÃO nº 0038/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9770/2025;

FIXA a partir do dia 01 de agosto de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora IVONETE BITENCOURT MOREIRA VENTURA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6283 na proporção de 64,120% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.045,36 (Hum mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Total da remuneração.....R\$ 1.518,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de julho de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO Nº 00039/2025

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença constante do processo nº 0012615-67.2021.8.19.0006 do TJ/RJ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 14249/2024;

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3952/2025.

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora VALERIA DE BARROS AVILA, matrícula nº 2439, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7 a partir da publicação da Portaria nº 018/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800



ATO Nº 00040/2025

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença constante do processo nº 0001371-15.2019.8.19.0006 do TJ/RJ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 10681/2025;

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3952/2025.

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora VALERIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES matrícula nº 1245, no cargo de PROFESSORA II – 1º Seg. CA a 4ª Série E8 a partir da publicação da Portaria nº 020/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO DE CONCESSÃO nº 0041/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9155/2025.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de agosto de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor JORGE UBIRAJARA CAMPOS DANTAS no cargo de MOTORISTA C, matrícula nº 0757, no valor total de R\$ 2.428,80 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 0041/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9155/2025.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de agosto de 2025, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor JORGE UBIRAJARA CAMPOS DANTAS no cargo de MOTORISTA C, matrícula nº 0757, no valor total de R\$ 2.428,80 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019.

Vencimento atribuído ao cargo de MOTORISTA C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.518,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 834,90

Progressão Nível II, art. 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021..... R\$ 75,90

Total da remuneração.....R\$ 2.428,80

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ATO DE CONCESSÃO nº 0042/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “a” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12469/2025.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de agosto de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor MARCO ANTÔNIO BARBOSA DUQUE no cargo de MOTORISTA C, matrícula nº. 3522, no valor total de R\$ 2.125,20 (Dois mil cento e vinte cinco reais e vinte centavos), na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “a” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 0042/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “a” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12469/2025.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de agosto de 2025, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor MARCO ANTÔNIO BARBOSA DUQUE no cargo de MOTORISTA C, matrícula nº. 3522, no valor total de R\$ 2.125,20 (Dois mil cento e vinte cinco reais e vinte centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “a” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 20, § 4º da EC 103/2019.

Vencimento atribuído ao cargo de MOTORISTA C de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 1.518,00

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 607,20

Total da remuneração R\$ 2.125,20

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ASSISTENTE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 30 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Aprova a Renovação de Registro de Entidades de Programas Governamentais e não Governamentais do CMDCA para o período de 2025 /2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da criança e adolescente e na Lei municipal nº 2919/2017.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, em reunião ordinária no dia 31 de julho de 2025 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Fiscalização de Entidades cadastradas no CMDCA apresentados nesta reunião.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprova, por unanimidade o Relatório de Fiscalização apresentado pela Comissão de Fiscalização de Entidades deste colegiado para renovação dos registros das entidades governamentais e não governamentais do CMDCA para o período de 2 anos - de 31 julho de 2025 a 31 de julho de 2027.

Renovação de Registros de Entidades Governamentais:

- 1- Registro nº 084/2016 - SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Barra do Piraí;
- 2- Registro nº 085/2016 - FAMÍLIA ACOLHEDORA - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Barra do Piraí;
- 3- Registro nº 087/2018 - Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BP
Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ – Telefax (24) 2442-6038





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



4- **Registro nº 088/2018- PAIEF** - Serviço de Proteção e Atendimento à Família e Indivíduos especializado;

5- **Registro nº 089/2018 - SCFV** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6- **Registro nº 091/2022 - CAPSi** - Centro de Atenção Psicossocial Infantil

Renovação de Registros de Entidades Não - Governamentais

- **Registro nº 002/1992 - APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí;

- **Registro nº 005/1994** - Associação Pestalozzi de Barra do Piraí;

- **Registro nº 086/2016** - Associação Casa de Brincar;

- **Registro nº 092/2023** - Instituto Cultural Sul Fluminense;

- **Registro nº 093/2024 - A REDE** - Associação Rede de apoio à criança e ao adolescente barrense.

Artigo segundo - O registro da Entidade Governamental - CAPSI Bem viver foi alterado para o número de registro nº 091/2022 e o registro da entidade Não Governamental - Instituto Cultural Sul Fluminense para o número de registro nº 092/2023.

Artigo terceiro – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 31 de julho de 2025.


Lucimar Theodoro de Lima Santos
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BP
Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ – Telefax (24) 2442-6038





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 31 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da criança e adolescente e na Lei municipal nº 2919/2017.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, em reunião extraordinária do dia 04 de agosto de 2025 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprova, a convocação da Senhora Rita Aparecida Vieira Fontenelle classificada no 5º (quinto) lugar no pleito eleitoral do ano de 2023 do Conselho Tutelar deste Município, que irá ocupar a vaga do conselheiro tutelar Jorge Henrique da Cunha Oliveira que se encontra licenciado para tratamento de saúde por 90 dias.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 04 de agosto de 2025.

Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BP
Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ – Telefex (24) 2442-6038

